ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 22/0010-PG.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às **nove** horas do dia **dois de dezembro** de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **5.396-2022**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Coordenadora da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio **Analis Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado referente ao abastecimento e manutenção dos veículos (preventiva, corretiva e preditiva) do Sesc-MA em São Luís e nos municípios de Caxias, Imperatriz e Itapecuru Mirim, envolvendo implantação e operação de um sistema informatizado via internet e integrada de gestão de frota, por meio de cartão com tarja magnética ou chip, visando o fornecimento nas redes de estabelecimento credenciadas, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto a rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel S10, óleo, lubrificantes e derivados, serviço de lavagens e mecânica geral (elétrica, lanternagem, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento, suspensão, escapamento, serviços de borracharia, sistema eletrônico, alarme, trava e vidro elétrico, desempeno de rodas, ar condicionado, tapeçaria etc.), fornecimento de peças originais para veículos, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou ao credenciamento e informou que o Sr. Reginaldo Ribeiro Oliveira compareceu à sessão para representar a empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA,** porém como o termo de credenciamento estava com assinatura apenas de um representante legal da empresa, por isso, o credenciamento não foi aceito, e a empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** não teve representante credenciado na sessão, e conforme subitem **4.7** (*A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida, apenas quem compareceu à sessão estará impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos. Foi credenciado nos termos do edital o Sr. Renan Duarte Sampaio como representante da **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Depois, a Pregoeira carimbou e rubricou todas as

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577

folhas dos credenciamentos e solicitou que o representante credenciado rubricasse os documentos. **DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:** A Pregoeira abriu os envelopes de Propostas de Preços, na ordem alfabética do nome das licitantes, e considerando que a proposta de preço apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** estava sem assinatura do representante legal da empresa, a Pregoeira conforme subitem **5.3** (*Caso a proposta não esteja devidamente assinada e rubricada, conforme **subitem 5.2**, o representante credenciado poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.*) do edital, solicitou que o representante credenciado presente na sessão assinasse a proposta. Depois, a Pregoeira solicitou que o representante credenciado analisasse e rubricasse as propostas de preços, e perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, e este respondeu que não. Em seguida, a Pregoeira informou que as empresas participantes estavam classificadas para a fase de lances. Logo após, deu-se inicio a fase de lances, a Pregoeira informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** *(Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a **15% (quinze por cento)** do percentual da proposta de menor taxa.)*, **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor taxa e as duas melhores propostas com taxas subsequentes)*, **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais)* e **8.1.4.8** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase)* do edital, conforme planilhas em anexo. **DA ARREMATANTE:** Considerando o percentual estimado, conforme planilhas em anexo, a Pregoeira declarou a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** ARREMATANTE do processo ficando o percentual da taxa de administração de -0,10%. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Declarada a empresa arrematante, a Pregoeira promoveu a abertura e verificação do envelope de documentações de habilitação da empresa arrematante do processo, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Coordenadora da CPL, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as planilhas de lance e os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e como não houve pronunciamento; a Pregoeira após análise dos documentos, declarou a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** HABILITADA e VENCEDORA no certame, com o percentual da taxa de administração de –0,10%. E, considerando que não teve representante credenciado da empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, a Pregoeira solicitou que o representante credenciado rubricasse o lacre do envelope de documentação desta licitante, informou que fica aberto o prazo de recurso conforme previsto no edital. Informou-se ainda, que o envelope de documentação de habilitação da empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** entregue na referida sessão, ficará retido na Comissão e poderá ser retirado conforme prazo estipulado no subitem **12.18** (*Os envelopes contendo a documentação de habilitação ou propostas de preços, que não forem abertos ficarão em poder desta CPL pelo período do prazo recursal e poderão ser retirados após findado o mesmo até **30 (trinta) dias** depois da divulgação do resultado final desta licitação, caso não sejam retirados no prazo serão destruídos*) do edital, sendo informado ainda, que com base no subitem **8.1.6** do edital a empresa vencedora tem o prazo de 01(um) útil

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577

para apresentação da proposta de preço adequada ao lance ofertado. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e do representante credenciado presente, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL

Equipe de Apoio:

Analís Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTE:

Sr. Renan Duarte Sampaio
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577